
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 008/2023 - PENSÃO JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI - 1º
PADRÃO

PORTARIA Nº 008/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 008/2023 de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **JOÃO ANTONIO ANTONIACOMI**, RG 2.077.759-1, inscrito no CPF sob nº 544.307.719-87, de forma vitalícia, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% da aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de aposentadoria percebidos pela cônjuge e servidora inativa Ivonete Antoniacomi – 1º padrão, matrícula 819, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R\$ 2.473,12 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 25, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do óbito em **28 de janeiro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F43250D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>